



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 480/2010

Nomeia *Vitória Umbelina de Jesus*, para o cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil a 4ª série.**

O Prefeito Municipal de Passos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município de Passos, e em conformidade com o Edital 001/2005, homologado aos 11 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora *Vitória Umbelina de Jesus*, portadora do CPF nº 821.679.156-91, classificada em 346º lugar, para ocupar o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil a 4ª série.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2010.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 25 de janeiro de 2010.


JOSÉ HERNANI SILVEIRA
Prefeito Municipal


NILTON FERNANDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração


ROSA MARIA CARDOSO BERÁLDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

VISTO

Telmo Azevedo dos Santos
Secretário Geral do Município
CELULAR 99.738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECEL
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2005

Nome : VITORIA UMBELINA DE JESUS

Estado civil: () SOLTEIRO (X) CASADO () VIÚVO () SEPARADO JUDICIALMENTE

CPF: 821.679.156-91 RG: MG- M-6.401.800

Endereço: RUA: LAMBARI Nº 132 Bairro: VILA RICA

Cidade: PASSOS -MG

Cargo Efetivo : PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE

Classificação: ~~935~~ 346

- A- (X) original e xerox da carteira de identidade;
- B- (X) 02(duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- C- (X) original e xerox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- D- (X) original e xerox do título de eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turno);
- E- (X) original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- F- (X) carteira de trabalho (parte que consta número e série);
- G- (x) original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- H- (x) certidão de casamento;
- I- () original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- J- (X) original e xerox do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de;
- K- (X) atestado médico de saúde física homologado pelo COORDENADOR DO PCMSO do Município;
- L- (X) declaração de bens com dados até a data da posse;
- M- (X) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- N- (X) declaração de acúmulo de cargo;
- O- () declaração de encargos de família – dependentes de imposto de renda;
- P- () declaração de salário família;
- Q- (x) comprovante de endereço
- R- (x) nº de conta corrente individual no Banco do Brasil;

CONFERÊNCIA: Stanis DATA: 05/01/2010

ASSINATURA DO CONVOCADO DE ACORDO: Vitória U. de Jesus